



PROCESSO	1258501/2021
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 574/2023 – CED– CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Ronaldo José da Costa;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, considerando ausência de informações de acordo com o Art. 11 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros, Carina Costa Correa dos Santos, Dânia Brajato, José Marcelo Guedes, Marcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 02 de maio de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A5D9D574** e informando o identificador **0042091**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001552/2023-06

0042091v3